

# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

## SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

#### **BIPARTITE**

SESAPI

### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 202/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295<sup>a</sup>\_ Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no OFÍCIO Nº 46/2023 de 23 de Maio de 2023, da Prefeitura Municipal de Caxingó Piauí, Processo SEI 00012.018183/2023-85, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para custeio das ações relacionadas à Atenção Básica e dar um maior suporte os demais problemas da rede de saúde do município, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

#### RESOLVE:

- 01 Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para custeio das ações relacionadas à Atenção Básica no município de Caxingó Piauí.
- 02 Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 15 de Junho de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS Secretário de Estado da Saúde do Piauí e Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI**, em 21/06/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 21/06/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **8025295** e o código CRC **8AF4819E**.